



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

L E I Nº 4287/2016

EMENTA: Altera a redação do Artigo 1º da Lei Municipal nº 2.610/1992 que denomina de **Vereador José Cardoso da Silva** a Central de Abastecimento de Garanhuns – CEAGA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a câmara dos vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O Artigo 1º da Lei Municipal nº 2.610 de 18 de novembro de 1992 passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** Fica denominado de **Vereador José Cardoso da Silva** a Central de Abastecimento de Garanhuns – CEAGA, desta cidade.”

Art. 2º A presente lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO CELSO GALVÃO, em 06 de Junho de 2016.

Izaias Regis Neto
Prefeito